

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com § 6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013, para desenvolverem suas atividades na Polícia Militar do Pará:

CAP PM RG 16613 FRANCISCA DA SILVA CASTELO
 2º TEN PM RR RG 20064 JORGE HENRIQUE DA SILVA MACHADO
 SUB TEN PM RR RG 18807 ÉMERSON DE ALENCAR GALVÃO
 SUB TEN PM RR RG 16042 GILSON DIAS BEZERRA
 SUB TEN PM RR RG 17238 PAULO SÉRGIO ALVES MATOS
 1º SGT PM RR RG 16174 EDENILSON MONTEIRO GONÇALVES
 1º SGT PM RR RG 17725 FRANCISCO MORAES GONZAGA
 2º SGT PM RR RG 13924 BELMIRO ALFAIA FERREIRA
 2º SGT PM RR RG 19753 JEANE GONÇALVES LOBATO
 2º SGT PM RR RG 14008 SÉRGIO PAULO CORRÊA PELERANO
 2º SGT PM RR RG 13069 NATANIEL GOMES PEQUENO
 2º SGT PM RR RG 13886 MÁRCIO RICARDO GOMES DE SOUZA
 2º SGT PM RR RG 22649 MARCOS EDUARDO MIRANDA GOMES
 2º SGT PM RR RG 19640 MARTA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS
 2º SGT PM RR RG 23433 VANDA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
 2º SGT PM RR RG 16534 VANIA NAZARÉ LEAL FERREIRA
 2º SGT PM RR RG 22353 ANA AMÉLIA CASSIANO FIGUEIREDO
 2º SGT PM RR RG 19557 ELIZABETE REGINA SILVA FERREIRA
 2º SGT PM RR RG 20646 RONALDO DOS ANJOS MOURÃO
 2º SGT PM RR RG 23201 JEANE FEITOSA CRUZ DE LIMA
 2º SGT PM RR RG 21886 ROSINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO
 3º SGT PM RR RG 24775 JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE MELO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando os autos do Processo nº. 2021/1047757,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado, pelo período correspondente à vigência do Convênio nº 01/2018 – TJPA/PMPA, limitado ao previsto no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), o Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, nos termos do §6º da mesma Lei, com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

SUB TEN PM RR RG 21858 KENNEDY FERNANDES FERREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, Considerando o Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará); e

Considerando os autos do Processo nº. 2021/1048261;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a convocação, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 16 de outubro de 2021, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o §6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013:

SUB TEN PM RR RG 19609 JANE SILVA DO NASCIMENTO
 2º SGT PM RR RG 12969 MOACIR FERREIRA LOPES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1048339;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, pelo período de 2 (dois) anos, a convocação do Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, de acordo com §6º, do art. 105-A, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) com a nova redação dada pela

Lei Estadual nº 7.730/2013.

2º SGT PM RR RG 14486 JUSCELINO RIBEIRO DA CUNHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 406/2021-Gabinete/CMG, de 28 de setembro de 2021, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1077210,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o CEL QOPM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CEL QOPM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, a contar de 28 de setembro de 2021, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 407/2021-Gabinete/CMG, de 28 de setembro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1072268,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o CEL QOPM RG 12863 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Reverter o CEL QOPM RG 12863 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 28 de setembro de 2021, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 405/2021-Gabinete/CMG, de 27 de setembro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1074613,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual os Oficiais Bombeiros Militares abaixo relacionados foram colocados à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 27 de setembro de 2021:

CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR
 CEL QOBM ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS
 CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO
 TEN CEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA
 TEN CEL QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA
 TEN CEL QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA
 TEN CEL QOBM RICARDO LENO ANAÍSSI PEREIRA
 TEN CEL QOBM EDSON AFONSO DE SOUZA DUARTE
 TEN CEL QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA
 TEN CEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR
 MAJ QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER
 CAP QOABM MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
 CAP QOABM LUEDSON DE SOUZA ARAÚJO
 CAP QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCÂNTARA
 CAP QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE

Art. 2º Reverter aos quadros de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará abaixo relacionados, a contar de 27 de setembro de 2021, por ter cessado o motivo de suas permanências na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP:

CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR
 CEL QOBM ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS
 CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO
 TEN CEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA
 TEN CEL QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA
 TEN CEL QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA
 TEN CEL QOBM RICARDO LENO ANAÍSSI PEREIRA
 TEN CEL QOBM EDSON AFONSO DE SOUZA DUARTE